

POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

Policciamento de Guarda

Oficial - Aluno: Sebastião de Brito Nogueira

MONOGRAFIA CAO - 88

Goânia, Go Julho de 1988

BAPM

SEBASTIÃO DE BRITO NOGUEIRA

POLICIAMENTO DE GUARDA

GOIÂNIA, 1988

SEBASTIÃO DE BRITO NOGUEIRA

POLICIAMENTO DE GUARDA

Este trabalho Monográfico foi 'elaborado como complemento do' CAO/88, realizado na Academia 'de Polícia Militar do Estado de Goiás.

GOIÂNIA

1988

A G R A D E C I M E N T O

A todos aqueles que contribui-
ram de uma maneira ou de ou-
tra para a realização deste '
Curso de Aperfeiçoamento de'
Oficiais na APM.

D E D I C A T Ó R I A

Dedico este trabalho a minha es-
pôsa e filhos pela compreensão,
esforço e dedicação que tiveram
para que pudesse fazer este CAO.

ÍNDICE

Resumo	06
1. INTRODUÇÃO	08
a. Visão Histórica	08
b. Conceituação	09
c. Apresentação	10
2. DESENVOLVIMENTO	14
a. Guarda de Aquartelamento	14
b. Guarda de Estabelecimentos Penais	25
c. Guarda de Sede Poderes Estaduais	39
d. Guarda de Meio Ambiente	44
3. CONCLUSÃO	46
 ANEXOS	 48
 Bibliografia	 53

R E S U M O

O presente trabalho, aborda um tema muito conhecido pelas instituições Policiais Militares, o Policiamento de Guarda

Primeiramente buscou-se fundamento dentro da história das civilizações, onde o homem se preocupava pela sua segurança e de outrem. Com os romanos surgiu a figura do Soldado da Guarda no desempenho do seu papel de Polícia.

E assim, vem se desenvolvendo, na idade média com a Revolução Francesa, que mudou a filosofia do serviço policial, com o surgimento do Código de Delito e das Penas.

Se implantou o sistema de guarda no Brasil com a vinda de D. João VI, que criou a Guarda Real de Polícia, e, chegando ao Estado de Goiás no governo de Francisco Januário da Gama Cerqueira, que criou a Força Policial.

Baseado na nova Constituição em seu Art. 144 § 5º e Decreto-Lei 667 conceituou o que vem a ser Policiamento de Guarda.

Necessário se fez as variantes que regulam as atividades de Polícia Militar, para através delas chegar-se ao tipo específico de policiamento.

Inicialmente abordou-se o serviço de Policiamento de Guarda executado nos quartéis com suas relevâncias primordiais

A seguir falou-se da guarda nos Estabelecimentos Penais, mostrando-se as peculiaridades de cada um dentro de seu contexto, no local de Penitenciária, Presídio e Cadeia Pública.

Também mostrou-se suas atividades e importância nas sedes dos poderes Constitucionais do Estado, o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e outros correlatos.

Por fim deparou-se com mais um campo de atividade de caráter tipicamente de Guarda e vigilância a cargo da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Com a criação da Companhia de Policiamento Especial, CI-POLES, com a finalidade de manter a segurança do Depósito de rejeitos Radiativos do Césio 137.

E assim, aqui está enfocado todo o entendimento deste ' presente trabalho.

1. INTRODUÇÃO

a. Visão Histórica

Através da história, podemos observar que nas civilizações antigas, os povos mais fortes e mais desenvolvidos, procuravam subrepujar e dominar os mais fracos, criando uma situação de insegurança, obrigando-os a tomarem determinadas precauções. Foi então que sentiu-se a necessidade de proteção contra as agressões mútuas. Surgiram então os dispositivos de segurança, com atividades de polícia na guarda dos palácios reais, da pessoa dos reis e monarcas e também na segurança dos cárceres.

Nos primórdios, a função policial se compreendia com justiça e até mesmo com a religião e os juizes eram chefes de polícia.

Podemos ver como fato marcante dessa atividade, na passagem bíblica narrada pelo Apóstolo S. Mateus, 28,64-65-66, quando da condenação de Jesus Cristo, a presença de soldados ou guardas romanos em todo seu transcorrer até a sua morte. "Os fariseus pediram a Pilatos, ordena, pois, que seu sepulcro seja guardado até o terceiro dia, para que não seja roubado seu corpo pelos seus discipulos. Respondeu Pilatos: tendes uma guarda. Ide e guardei-o como quiserdes".

A Revolução Francesa trouxe uma mudança radical na filosofia do serviço policial surgindo então o "Código dos Delitos e das Penas" e a Lei 3 Brumário, que separou a polícia da magistratura e também da Força Armada.

E assim estas atividades vem se desenvolvendo desde então até os nossos dias, passando por vários tipos de regimes políticos que a história registra, sempre mantendo assim, a sua finalidade presc̃pua, a "Vigilância".

As instituições policiais militares, responsáveis pela segurança da comunidade, da ordem pública e bem estar-social, procuram através de suas especialidades específicas, desempe

nhar com esmera, suas atividades de guardiã, abrangendo todo o universo do seu campo de atuação.

b. Conceituação

A nova Constituição no seu art. 144, diz: "A segurança pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - Polícias Militares e Corpo de Bombeiros.

O Parágrafo 3º especifica: "As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública".

A emenda nº 1 de 07/07/70 à Constituição Estadual no seu art. 57 diz: A polícia militar é uma força auxiliar permanente e regular, reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, para manter a ordem pública e a segurança interna do Estado.

O nº 13 do art. 2º do R-200, Decreto-Lei nº 667 de 02 de julho de 69 regulamenta:

"Policiamento Ostensivo - Ação policial em cujo emprego o homem ou fração de tropa engajados seja identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura. Se apresentam nos tipos de:

- Ostensivo normal rural e urbano;
- De segurança externa dos estabelecimentos penais dos estados;
- Outros fixados na legislação da Unidade Federativa.

Observando todos esses dispositivos legais, podemos conceituar o que vem a ser policiamento de guarda: É um tipo específico de policiamento ostensivo que visa a guarda de aquartelamento e a segurança externa de estabelecimentos penais e das sedes dos poderes estaduais, com o emprego da fração constituída, para

manter a segurança física dos mesmos e proteção ou vigilância de pessoas, em cumprimento dos dispositivos legais.

6. Apresentação

Veremos aqui dentro do contexto de policiamento ostensivo, as variáveis que identificam as ações e operações do policiamento de guarda.

1) Processos

São maneiras de se utilizar os meios de locomoção para os serviços policiais, podem ser:

- a) **a pé** - quando se utiliza os próprios meios de locomoção inerente do homem;
- b) **a cavalo** - quando se utiliza de meio animal para se locomover, ampliando o meio de observação;
- c) **motorizado** - quando para a sua locomoção o PM utiliza meio mecânico, o veículo (RP), para maior rapidez cobrir sua área de ação;

2) Modalidades

São modos peculiares de execução do policiamento ostensivo para que alcance o seu objetivo:

a) Patrulhamento

É a atividade móvel de observação, fiscalização reconhecimento, proteção ou mesmo de emprego de força, usada pelo PM no posto de serviço.

b) Permanência

É a atividade predominantemente parada de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção, emprego de força ou custódia, desempenhada pelo PM no posto de serviço.

c) Escolta

É a atividade destinada a guarda ou vigia de pessoas

ou bens, em deslocamentos.

3) Circunstâncias

São as condições apresentadas que exige com frequência o emprêgo do policiamento ostensivo.

a) Ordinário

É o emprego rotineiro ou normal de meios operacionais em obediência a um plano sistemático, que contém a escala de prioridades.

b) Extraordinário

É o emprego eventual e temporário de meios operacionais, face o acontecimento imprevisto, que exige manobra de recursos disponíveis.

c) Especial

É o emprego temporário de meios operacionais, em eventos já previstos que exijam esforços específicos para a sua consecução.

4) Lugar

É o espaço físico em que se empregam o policiamento ostensivo:

a) Urbano

É o policiamento executado nos centros urbanos, áreas de edificação intensiva dos municípios.

b) Rural

É o policiamento executado na zona rural, campo, fora dos limites urbanizados dos municípios, área caracterizada pela ocupação extensiva.

5) Efetivo

É uma fração de PM empenhada em uma ação ou operação, sendo uma das variáveis mais importantes para o policiamento ostensivo.

- Fração constituída

É a tropa com efetivo mínimo de 1 GPM, podendo ser composto por Grupo PM, Pelotão PM, Cia PM-Esqd PM, BPM-RPMON.

6) Duração

É o tempo de empenho diário do PM no policiamento os tensivo ou qualquer outra atividade.

- Jornada

É o período de tempo, nas 24 horas do dia em que o PM desenvolve a atividade policial-militar. O período de 12 ho ras, também pode ser considerado jornada.

7) Suplementação

São recursos adicionais que aumenta a capacidade ope racionais em ações rotineiras e, ou específicas. Podemos citar:

a) Cão

É de grande utilidade em determinadas operações co mo fator de intimidação e eficiência.

b) Rádio transceptor

Como meio rápido no fluxo das comunicações para agili zação das ações de operações,

c) Armamento e equipamentos peculiares

São os recursos essenciais para determinados tipos de operações, dependendo delas o seu sucesso.

8) Desempenho

É a particularização do emprego do PM para o cumprimen to da atividade fim no policiamento ostensivo:

a) Atividade auxiliar

É o emprego em apoio imediato ao PM em atividade de linha.

b) Atividade de linha

É o emprego diretamente relacionado com o Público. É o contacto com os vários segmentos da sociedade.

Outros fatores vão influir significadamente no desempenho dos serviços de guardas, para isso é necessário a análise do grau crítico da vulnerabilidade, do nível de segurança exigido, dos dispositivos de proteção existente, do perimetro a ser coberto, dos meios materiais e humanos disponíveis, o que vão indicar outras variáveis que poderão serem adotadas.

2. DESENVOLVIMENTO

a. Guarda de aquartelamento

1) Generalidade

Toda organização policial militar, dispõe do serviço de policiamento de guarda para garantir a segurança física das instalações até nível Companhia Independente e da presença ativa das ações de polícia nos quartéis durante às 24 horas do dia.

Dependendo da unidade especializada e levando em conta a sua localização e ação a desenvolver, a guarda assume o papel de vital importância para aquela região, considerando-se que nos quartéis estão os objetos visados pelos desenvolvimentos subversivos, para garantir as suas ações contra o Poder Nacional.

O serviço de guarda atua tanto no campo interno dos quartéis, lidando com seu próprio público a fim de evitar ações de elementos infiltrados, de sabotagem, roubos, como na sua área externa, próximos a seus limites a fim de evitar ações de assaltos de qualquer natureza pelo imprevisível inimigo.

Podemos considerar a guarda de aquartelamento como elemento de defesa e segurança interna do Estado, quando atuam na vigilância de pontos de vital importância para a segurança interna.

O serviço de guarda nos quartéis está normatizado pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército, e por Normas Gerais de Ação específica de cada OPM.

No art. 168, § 2º, está regulado o procedimento do pessoal da guarda que deverá manter-se corretamente uniformizado, equipado e armado durante o serviço, pronto para entrar rapidamente em forma e atender a qualquer eventualidade. Os soldados da guarda poderão afrouxar os equipamentos nas horas de descanso, no alojamento da guarda, de onde sã se afastarão mediante ordem do comandante da guarda. Durante as horas de expediente, não poderão estar deitados, nem recostados nas camas.

Segundo NGA de alguns quarteis exceto a sentinela da hora, os componentes da guarda poderão sentar-se em bancos próprios no corpo da guarda.

2) Finalidade

Conforme o art. 169, RISG, a guarda do quartel tem por principais finalidades:

- a) manter a segurança do quartel;
- b) manter os presos e detidos nos locais determinados, não permitindo que os primeiros saiam das prisões, nem os últimos do quartel, salvo mediante ordem da autoridade competente;
- c) impedir a saída de praças que não estejam convenientemente fardadas, só permitindo a sua saída em trajes civis quando portadoras de competente autorização e, neste caso, convenientemente fardadas;
- d) só permitir a saída de praças, durante o expediente e nas situações extraordinárias, mediante ordem ou licença especial;
- e) não permitir a entrada de bebida alcoólicas, inflamáveis, explosivos e outros artigos proibidos pelo Comandante da Unidade, exceto os que constituírem suprimento para a Unidade;
- f) não permitir ajuntamentos nas proximidades das prisões nem nas imediações do corpo da guarda e dos postos de serviço;
- g) impedir a saída de animais, viaturas ou material sem ordem da autoridade competente, bem como exigir o cumprimento das prescrições relativas à saída de viaturas;
- h) impedir a entrada de força não pertencente à Unidade, sem conhecimento e ordem do Oficial de Dia, devendo, à noite, reconhecer a distância aquela que se aproximar do quartel;
- i) impedir que os presos se comuniquem com outras praças da Unidade ou pessoas estranhas, sem licença do oficial de

Dia, e que seja quebrada a incomunicabilidade dos que a tal con
dição estiverem sujeitos;

j) dar conhecimento imediato ao Oficial de Dia sobre a
entrada de ofical estranha à Unidade no recinto do quartel;

l) levar à presença do Adjunto as praças de outras OM
que pretendam entrar no recinto do quartel;

m) impedir a entrada de civis estranhos ao serviço da
Unidade sem prévio conhecimento e autorização do Oficial de Dia;

n) sô permitir a entrada de civis, empregados na Unidade,
mediante a apresentação do cartão de identidade em vigor, for
necido pelo subcomandante;

o) sô permitir a entrada de qualquer viatura à noite,
depois de reconhecida à distância, quando necessário;

p) fornecer escolta para os presos que devam ser acom
panhados no interior do quartel;

q) relacionar as praças da Unidade que se recolherem ao
quartel depois de fechado o portão principal e permitir saída,
neste caso, somente das que estejam autorizadas pelo Oficial de
Dia;

r) prestar as continências regulamentares.

3) Composição

Num contexto geral a guarda do quartel compreende todo
o pessoal de serviço interno no quartel, incubido das atividades
de segurança, cada um dentro da sua área de responsabilidade.
Portanto esse serviço é composto dos seguintes elementos:

a) um 1º ou 2º Tenente, com responsabilidade de Oficial
de Dia, que é o representante do Comandante da Unidade fora do
expediente. Excepcionalmente, em caso de visita de Oficial General
a guarda será comandada pelo Oficial de Dia;

b) O Sargento Adjunto, podendo ser um 1º Sgt. ou 2º Sgt
sendo o auxiliar imediato do Ofical de Dia, tendo a seu ver vã
rios deveres;

c) O comandante da guarda - a guarda é normalmente comandada por um 2º ou 3º sargento, sendo o responsável pela execução de todas as ordens referente ao serviço de guarda, para esse efeito, diretamente ao Oficial de Dia;

d) O cabo da guarda - é o auxiliar imediato do comandante da guarda, cujas ordens deverá cumprir com presteza e exatidão, sendo, ainda o seu substituto eventual em impedimentos momentâneos. No caso de haver mais de um Cb PM da guarda o serviço será distribuído conforme as NGAs da Unidade;

e) Os soldados PM da guarda - os soldados da guarda destinam-se ao serviço de sentinela, competindo-lhes a observância de todas as ordens relativas ao serviço. Os soldados PM da guarda são em número de acordo com a necessidade do serviço de sentinelas.

f) O reforço da guarda - sempre que a situação o exigir, nos casos de onda de assalto a quarteis por elementos subversíveis com o fim de apoderar-se de armas e munições e provocar desmoralização ao regime, governo e outras situações, as guardas serão reforçadas, geralmente para o serviço a noite, com estabelecimento de novos postos de sentinela e intensificação do serviço de ronda, esse aumento é feito por meio de "reforço" em soldado PM de acordo com a necessidade do momento.

Os soldados de reforço serão escalados do mesmo modo aos da guarda, formarão na parada diária e são apresentados ao Oficial de Dia às 18:00 horas prontos para o serviço. Durante o dia os soldados de reforço participarão dos trabalhos normais de suas subunidades. Nos dias em que não houver expediente o reforço permanecerá no quartel à disposição do oficial de Dia, desde a rendição da parada diária.

4) As sentinelas

A sentinela é, por todos os títulos respeitável e invio

lável, sendo por lei, punido com seriedade quem atentar contra a sua autoridade, por isso e pela responsabilidade que lhe incumbe, o Sd PM investido de tão nobre função deve portar-se com zelo, serenidade e energia, próprias à autoridade que lhe foi atribuída.

A sentinela é de vital importância para a guarda pois é dela que pode se garantir o estado de segurança do quartel, é dela que parte o primeiro sinal de "Alerta" para a guarda poder agir.

As sentinelas para efeitos estratégicos estão assim dispostas:

a) Tipos de sentinelas:

(1) A sentinela do portão principal, denominada "sentinela das armas", isto devido estar próxima do corpo da guarda, onde estão as armas usadas pelos demais componentes da guarda.

A sentinela das armas, manter-se-á, durante o dia, parada no seu posto, normalmente, na posição regulamentar de "descansar", devendo tomar a posição de "sentido" quando for interpelado por qualquer pessoa militar ou civil. Após fechado o portão do quartel, esta sentinela poderá movimentar-se no exterior, num raio de 05(cinco) metros do seu posto fixo em "arma cruzada", mas sempre em atitude marcial:

(2) A sentinela Coberta

Denomina-se sentinela coberta, por esta estar sob a ação de segurança da sentinela das armas. Esta manter-se-á, durante o dia, no seu posto, na posição de "descansar", com a arma em bandoleira, devendo tomar a posição de "sentido" quando interpelado por pessoas militares ou civil. Esta poderá se deslocar nas imediações de seu posto, desde que não traga prejuízos para a segurança.

b) Procedimentos

Além das obrigações atinentes do serviço de sentinela

la, esta de acordo a situação que exija maior segurança a sentinela, cabe-lhe também o seguinte:

(1) fazer passar ao largo de seu posto os transeuntes e veículos;

(2) dar sinal de aproximação de qualquer força, logo que perceba;

(3) fazer parar, a uma distância que permita o reconhecimento de pessoas, viaturas ou força que pretenda entrar no quartel;

(4) a sentinela manterá a distância sob a mira do fuzil e de baioneta armada, o indivíduo suspeito até que identificado pela guarda;

(5) só atirárá no indivíduo isolado se houver manifesta tentativa de agressão;

(6) tratando-se de grupo ou de viaturas fará um primeiro disparo para o ar, e se não for obedecido, atirárá no grupo de viatura;

(7) no caso de ameaça clara de agressão ele agirá prontamente para prender ou abater o agressor.

As sentinelas se comunicam com o corpo da guarda por meios de sinais de campainhas ou a viva voz. Poderão dispor de telefone, rádio ou outros meios apropriados de comunicação. Os sinais podem ser: "de chamada" ou de alarme. O de viva voz será prado de "as armas".

5) Principais Deveres e Obrigações

a) Do Comandante da Guarda

De acordo com o art. 173 (RISG) compete-lhe:

(1) formar a guarda rapidamente ao sinal de alarme dado pelas sentinelas, reconhecer imediatamente o motivo e agir por iniciativa própria, se for o caso;

(2) responder perante o Oficial de Dia, pelo asseio

ordem e disciplina no corpo da guarda;

(3) conferir ao assumir o serviço, o material distribuído ao corpo da guarda e constante do quadro nele afixado, dando parte, imediatamente, ao Oficial de Dia, das faltas e estragos verificados;

(4) cumprir e fazer cumprir, por todas as praças, os deveres correspondentes;

(5) velar pela fiel execução do serviço, de conformididade com as ordens e instruções em vigor;

(6) verificar, ao assumir o serviço, se todas as praças presas se encontram nos lugares determinados;

(7) examinar, cuidadosamente, as condições de segurança das prisões, especialmente as dos presos condenados ou sujeitos a processo no foro militar ou civil;

(8) dar conhecimento às praças da guarda das ordens e disposições regulamentares relativas ao serviço e, especialmente, das ordens e instruções particulares a cada posto;

(9) passar revisar, constantemente, no pessoal da guarda, pondo-a em forma, durante o dia, sempre que tenha que render a noite, sempre que circunstâncias especiais o exigirem;

(10) sô abrir as prisões, durante o dia, mediante ordem do Oficial de Dia, à noite, somente com a sua presença;

(11) formar a guarda em torno dos respectivos portões e de baioneta armada, sempre que tenha de abrir as prisões;

(12) exigir dos presos compostura compatível com a finalidade moral da punição, não lhes permitindo diversões coletivas.

(13) Fechar, às 18:00 horas, os portões do Quartel, exceto o portão principal, que fechará ao toque de revista do recolher, deixando aberta, apenas, a passagem individual nele existente.

b) Do Cabo da Guarda

O Art. 174 incumbe-lhe:

(1) empenhar-se para que nenhuma falta ocorra no serviço, corrigindo imediatamente as que verificar e solicitando a intervenção do Comandante da Guarda, quando necessário;

(2) dar ciência ao Comandante da Guarda de todas as ocorrências que chegarem ao seu conhecimento e interessarem ao serviço;

(3) conduzir, em forma e em atitude marcial, as praças que devam render os quartos de sentinelas e exigir, destas, a transmissão clara e fiel das ordens recebidas, fazendo-as verificar o perfeito funcionamento da companhia elétrica, do telefone ou do outro meio de comunicação que ligar o posto ao corpo da guarda;

(4) secundar o Comandante da Guarda, se sargento, na vigilância de tudo o que se relacionar com o serviço, por iniciativa própria ou por determinação daquele;

(5) atender, com a máxima presteza, as chamadas das sentinelas e dirigir-se aos respectivos postos logo que tenha conhecimento de alguma anormalidade;

(6) fazer afastar, previamente, para transmissão das ordens particulares das sentinelas nos respectivos postos, todas as pessoas estranhas ao serviço;

(7) não se afastar do corpo da guarda sem ordem ou licença do respectivo comandante, salvo por motivo de serviço, deixando sempre um soldado como seu substituto eventual;

(8) assegurar-se, constantemente, de que as sentinelas estejam bem inteiradas das ordens de serviço recebidas;

(9) conduzir ao rancho ao toque respectivo, as praças da guarda, deixando pelo menos duas no corpo da guarda, para atenderem imediatamente as sentinelas e levarem ao seu conhecimento qualquer ocorrência de caráter urgente;

(10) reconhecer pessoas, viaturas, ou forças que pretendam entrar no quartel;

(11) anotar, ou fazer anotar, todas as praças que se

reconham ao quartel após a revista do recolher.

c) Das Sentinelas

O art. 177 incumbe-lhe ao sentinela:

(1) estar sempre alerta e vigilante, em condições de bem cumprir a sua missão;

(2) não abandonar sua arma e mantê-la sempre pronta para ser empregada, carregada e travada, de acordo com as ordens particulares que tenha recebido;

(3) não conversar nem fumar durante o serviço;

(4) evitar explicações e esclarecimentos a pessoas estranhas ao serviço, chamado, para isso, o **CABO DA GUARDA**, sempre que se tornar necessário;

(5) não admitir qualquer pessoa estranha ou em atitude suspeita, nas proximidades do seu posto;

(6) não consentir que praças ou civis saiam do quartel sobraçando embrulhos quaisquer, sem permissão do Cabo ou do Comandante da Guarda;

(7) guardar sigilo sobre as ordens particulares recebidas;

(8) só permitir a saída das praças que estejam corretamente uniformizadas, limpas e munidas dos documentos necessários;

(9) fazer parar qualquer pessoa, força ou viatura que pretenda entrar no quartel à noite e chamar o Cabo da Guarda para a necessária identificação;

(10) prestar as continências regulamentares;

(11) encaminhar ao Cabo da Guarda, os civis que desejarem entrar no quartel;

(12) dar sinal de alarme:

(a) toda vez que, na circunvizinhança do seu posto, notar reunião de elementos suspeitos;

(b) quando qualquer elemento insistir em pene

trar no quartel antes de ser identificado;

(c) na tentativa de arrombamento de prisão ou fuga de presos;

(d) na ameaça de desrespeito à sua qualidade e às ordens relativas ao seu posto;

(e) ao verificar qualquer anormalidade de caráter alarmante;

(f) por ordem do Cabo, do Comandante da Guarda ou do Oficial-de-Dia.

d) Dos Rondantes

Seguem instruções baixadas em Normas Gerais de Ações (NGA) da respectiva Unidade.

6) JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de Trabalho da Guarda de Quartel tem início com a parada diária, normalmente ocorrendo às 08:00 horas da manhã, se prolongando até às 08:00 horas do outro dia, perfazendo um total de 24 horas de serviço.

Dentro deste período, o serviço é dividido em quartos de 02 horas por quatro horas de descanso para os PM que concorrem a escola de "Sentinelas" nos postos fixos e móveis.

Durante a noite a segurança é aumentada com a entrada do reforço nos postos de serviço, sendo no mínimo três PM para cada posto a fins de ser preenchido os três quartos de horas. É também acionado a partir da 22:00 horas até as 06:00 horas o serviço de ronda que tem como finalidade a fiscalização dos postos de serviço bem como as instalações que representam pontos sensíveis à segurança, como reserva de armamento, almoxarifado, caixas d'água e outros locais, bem como proporcionar o devido descaso ao pessoal do serviço interno.

Desta escala de ronda, participam todo pessoal de serviço interno que não façam parte dos postos fixos ou móveis, começando do Sgt Adjunto até o Cabo Auxiliar da Guarda. É dividida em

quartos de hora para cada rondante com uma duração de 02 horas.

O período de folga do pessoal que participa da guarda, é normalmente de 48 horas, sendo este o ideal para o tipo de escala de 24 horas de serviço.

7) DA SUBSTITUIÇÃO

Na substituição das guardas do quartel, após cumprido o cerimonial prescrito na Seção I do Cap. VIII, do R-2 será precedido as seguintes formalidades:

a) na presença das guardas serão abertas as prisões e conferidos os presos e feita revista nas celas e recebido pelo Comandante da Guarda que entra;

b) serão passadas todas as ordens e instruções, ao Comandante da guarda que entra, recebendo este também a carga do material que ficará sob sua guarda;

c) após transmitir todas as ordens e recomendações, a guarda que entra será procedida a substituição das sentinelas, conforme cerimonial prescrito no R-2.

Além da guarda do quartel existe guarda da Subunidade com seus plantões de acordo os horários e necessidades, como a guarda das garagens, das cavalaria e das Cias Especiais de com seu canil.

8) Área de Atuação

O lado da entrada principal do quartel, ou portão das armas, fica o corpo da guarda, local destinado permanência do pessoal da guarda, contendo o alojamento, o xadrez e outras dependências. Daí, a guarda atuar na área física do quartel onde estão instalados as suas dependências, através dos postos de sentinelas e do serviço de ronda. A segurança externa, próxima ao muro ou alambrado está também afeta à guarda do quartel.

As unidades policiais militares, na maioria possui áreas grandes e que devem ser bem protegidas, dada as suas atividades operacionais e importâncias que representam para a organização

e região. E para evitar qualquer surpresa, devem estar diuturnamente alertas. E para agirem em tais situações, elaboram seus planos de segurança, onde são estudadas as várias hipóteses da sua aplicabilidade. Para isso deve conter em si um esboço da situação, assinalando os pontos críticos da unidade e o seu meio de defesa com a distribuição do pessoal existente no serviço, que deverá saber como agir. Veremos a seguir, tomando como exemplo o croqui da APM, onde aparecem os pontos vitais da unidade e as posições de defesa tomada.

9) Croqui do Quartel para aplicação de Plano de Defesa, A-I.

b. Guarda de Estabelecimento Penal

1) Generalidade

O Sistema Penitenciário Brasileiro, com uma supervisão nas prisões com fragilidades físicas dos estabelecimentos penais, recursos insuficientes, morosidade da justiça para o debate dos meios penais e, ou recursos inter posto pelos reclusos, condições de vida subumanas no interior das celas e outros fatores, tem sido responsável por constantes fugas, revoltas e motins dos sentenciados nos vários presídios existentes no país.

No Estado, a situação é a mesma, ou talvez mais caótica e cruciante, pois aqui dispomos, apenas um Centro Penitenciário para atender o Estado e uma Casa de Prisão Provisória na Capital, que esta superlotada de detentos.

Qualquer fuga de preso, gera transtornos para a Polícia Militar, provocando a concentração de esforços na recaptura e torna mais vulneráveis os esforços de recobrimento do policiamento local. É um problema que tem se tornado difícil confrontação, estudo, análise e soluções, devido ao complexo que envolve o nosso sistema prisional, considerando ainda sua complexibilidade, seus efeitos ao policiamento, a disciplina e a conduta do

nosso efetivo é um assunto muito sério a ser tratado. Constante_umente se registram fatos negativos envolvendo o nosso pessoal, que são causas de sindicâncias e inquê_uritos para apurar a parti_upação da tropa em fuga de preso.

2) Divisão

Os Estabelecimentos Penais Brasileiros estão assim com_upreendidos:

- a) Centro Penitenciário;
- b) Grandes Presídios;
- c) Casa de Prisão Provisória;
- d) Cadeia Pública.

3) Conceituações

a) Estabelecimento Penal

É instalação oficial do Estado a qual são recolhidos os condenados a penas judiciais.

b) Centro Penitenciário

Centro Penitenciário é um estabelecimento penal com uma organização de administração definida, onde funcionam vá_urias atividades individuais e coletivas, que são oferecidas e desenvolvidas pelos condenados pela justiça, que ali vão cumprir pena de reclusão.

c) Casa de Prisão Provisória

É um estabelecimento penal destinado a recolher pro_uvisoriamente presos de ambos os sexos da Comarca da Capital, en_uquanto aguardam julgamento pela justiça, dos crimes praticados.

d) Cadeia Pública

Endente-se como sendo um estabelecimento com uma or_uganização de administração indefinida, em função do grande nú_umero de órgãos que intervêm em seu funcionamento, onde comumente se acham recolhidos presos sob as mais diversas situações, in_uclusive menores, distribuídas no interior do Estado.

e) Guarda de Cadeia

É uma força armada, cuja atividade é executada pela Polícia Militar, tendo como missão geral a segurança das instalações físicas interna e externa na proteção ou vigilância dos presos recolhidos.

f) Preso Correccional

É todo preso recolhido a qualquer cadeia pública, sem amparo legal, em caráter emergencial e/ou transitório, com denominações diversas como: corretivo cautelar ou para averiguações. De acordo a Nova Constituição, este tipo de ação não é mais permitido.

g) Preso Albergado

É aquele que, em função da Lei de Execuções Penais, está de ordem do Juiz em regime especial de semi-aberto. Passa o dia fora trabalhando e pernoite na cadeia. Não compete à guarda da cadeia a discussão quanto ao critério da ordem, apenas registrará em livro próprio, a data hora da saída do preso.

3) Segurança Externa

A segurança externa do estabelecimento penal se limita à faixa que circunda, coincidindo com barreira perimetral, onde o PM atua em postos ou patrulhamento para impedir a evasão de presos. Os postos são instalados nas barreiras onde se possa obter bom campo de observação e vigilância na parte interna e externa do presídio, de maneira a criar condições que impeçam a fuga ou que venha ajuda de fora para que a mesma se realize.

Os portões são distribuídos de maneira que o campo de observação e vigilância de cada um cruze com o do seus vizinhos, propiciando um recíproco cobrimento de observação.

a) Número de Postos

A quantidade dos postos de observação e vigilância de um estabelecimento penal vão depender das seguintes características:

(1) Estrutura Física do Prédio

se o prédio tem uma boa estrutura física de modo a dar toda a segurança necessária ao preso evitando que ele saia, os postos são em nº menores. Se não oferece condições de segurança os postos serão dobrados.

(2) População Carcêraria

Quanto maior o nº de presos, mais esforço será exigido pelo esquema de segurança, principalmente quando o nº excede o da capacidade de suportação do presídio. Neste caso os postos de vigilância serão aumentados em nº de maneira a proporcionar a segurança necessária.

(3) Grau de Periculosidade que a caracteriza

Quanto maior a população carcêraria, mais perigo ela traz para o esquema de segurança, sendo esta vigiada mais de perto e com mais atenção.

(4) Localização

Se for localizada no meio Urbano traz mais preocupação para a segurança exigindo mais esforço por parte da guarda. Temos como Exemplo a nossa Casa de Prisão Provisória. Se localizada na zona rural, há menor possibilidade de fuga é menor influência externa. Temos como o Centro Penitenciário Agro-Industrial de Goiás.

(5) Dimensões do Prédio

A dimensão do Prédio influi grandemente na quantidade dos postos de observação a serem instaladas, de modo a cobrir todo o campo considerado vulnerável para fuga de preso.

(6) Disponibilidade de meios complementares do sistema de segurança

Se os meios complementares do sistema de segurança estão ao alcance da guarda, dando-lhe maior força de ação e rapidez na sua execução, "Citamos como exemplo o uso de viatu

ras, armamento e equipamento adequado, cães, rádio transceptor, binóculos, tec.

b) Ação da guarda

A guarda externa atua nos postos, combinando a permanência com o patrulhamento, sendo este exercido por fração, com a finalidade de proceder ao necessário apoio e ligação entre os postos complementando o sistema de segurança.

c) Posto de Portão Principal

O Portão principal assume características especiais que necessitam maior atenção a cobertura por uma fração de EM maior, porque além das atribuições de observação, vigilância, ali se destinam também a triagem de pessoas e materias que devam ingressar no Presídio, a entrada e saída de pessoas credenciadas, ou o apoio à administração do estabelecimento quanto da execução de algumas normas referente a atuação deste posto, que é conhecido como corpo da Guarda do Presídio.

5) Elementos Fundamentais de Segurança

a) Sistema de iluminação

A iluminação da área externa do presídio é impresindível para o sistema de segurança, pois serve para dissuadir o preso na pretensão de fuga e para impedir a aproximação de pessoas pela parte externa da barreira perimetral.

(1) Tipo de iluminação

(a) Contínua

- abrange o sistema permanente de iluminação, não podendo ser interrompido

(b) Reserva

- Toda reserva é importante... sendo uma alternativa indispensável para a eventualidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica pela rede pública. Neste caso, deve haver um sistema automático de ligação ao motor reserva, gerador

de energia, quando o sistema geral for interrompido.

(c) De Emergência

- É o equipamento acionado em casos excepcionais para fazer frente a eventos em que a contínua e a reserva sejam insuficientes. Podemos citar o sistema de iluminação fornecido por baterias.

(b) Sistema de Alerme

- Constitui um dos requisitos essenciais à segurança de estabelecimento, devendo ser interligado entre as partes de observação e o corpo do guarda, permitindo o acionamento de todas os postos de maneira a assegurar a tomada de adoções de providências imediatas.

(c) Fio de Alta Tensão

- Para melhor garantir o sistema de segurança é instalado sobre o murro externo em toda a sua extensão um fio de alta tensão que fica permanentemente ligado ao sistema elétrico, para impedir fugas escalando o muro. Os muros devem ser o mais alto possível.

6) Pontos Sensíveis ou Vulneráveis

São aqueles que poderão ser danificados, causando problemas para segurança e prejuízos para a administração, criando assim situações que apresente facilidade para acesso a fuga dos presidiários.

Os pontos e considerados mais importantes são:

- a) - Muralhas;
- b) - Depósitos de Lixos;
- c) - Gerador de Energia;
- d) - Pontos de entrada para o serviço de utilidades;
- e) - Caixas d'água
- f) - Corpo de Guarda
- g) - Chefia de Vigilância e
- h) - Gabinete do Diretor do Presídio.

Um dos locais que devem ser mantido maior vigilância por parte da Polícia Militar é a entrada principal, onde fica o Corpo da Guarda, que é destinado ao alojamento e a guarda de todo o armamento e equipamento, como também manter a segurança da entrada de todos aqueles que desejam dirigir-se ao pátio interno do presídio.

Portanto citaremos as principais missões daqueles que trabalham no corpo da Guarda:

(1) Identificar as pessoas estranhas ao serviço, que ali se dirija, anotar seus dados pessoais numa relação para isso destinado;

(2) Revistas pastas, malas, pacotes de todas as pessoas que extrarem, seja estranha ou não ao serviço;

(3) Cuidar dos meios de comunicação

(4) Alertar os Policiais Militares de serviço, no caso de alarme e quais os procedimentos a serem adotados;

(5) Vedar a entrada de todas as pessoas que não tenha motivo para o acesso nas dependências internas do corpo da guarda e principalmente na parte interna do presídio.

7) Ocorrências Típicas de Fuga

O serviço de guarda externa dos estabelecimentos penais defronta com as seguintes ocorrências:

a) Tentativo de fuga de um ou mais sentenciados- ocorre quando preso ou presas com ou sem meios chegam até a barreira perimetral ultrapassando-o ou não, não conseguem seguir o seu intento devido a intervenção da guarda externa.

b) Fuga de um ou mais sentenciados - quando um ou mais presos, com ou sem meios chegam até a barreira perimetral (muro) e a ultrapassagem conseguindo sair das vistas da guarda externa, escapando assim da esfera da vigilância e observação, perdurando-se o controle visual do sentenciado, tornado este rumo ignorado.

c) Levante ou motim

- Quando ocorre o movimento coletivo de rebeldia, desordem e indisciplina, obediente a um fim comum, ou improcedente, manifestando-se:

(1) por ação contra punições impostas;

(2) contra determinação regulamentos;

(3) como meio de obrigar funcionário a praticar qualquer ato;

(4) para facilitar a fuga

d) Incêndio causal ou provocado.

- O incêndio provocado é o que causa maiores problemas para a guarda, devido a presença do interesse de preso ou grupo de presos na destruição das condições de normalidade, causando um sério reflexo na segurança Externa.

e) Ação externa

- Destinada a propiciar ou facilitar a fuga de presos ou então dirigida contra as instalações do pessoal do presídio. Ambas as ações são muito perigosas e para combatê-los, a guarda deve estar permanentemente alerta e preparada para agir com determinação e eficiência.

f) Algazarra, simulação de doença, cantarias, arrombamentos, aparelhos sonoros (Rádio e TV com volumes altos), simulação de brigas dentro da cela.

8) Responsabilidade Penal

a) Legislação Militar (C.P.M)

(1) O Código Penal não comina pena ao preso que foge. Se durante a evasão há violência praticada pelo preso contra pessoa ou patrimônio, ele responderá pela violência praticada.

A Lei comina pena àqueles que contribuem para a fuga de presos, levando em consideração o dever funcional, prevendo maior punição quando o fato é praticado pelo responsável pela vigilância do preso. A lei cuida, também, da forma culposa (ne

gligência, impêricia ou imprudência), isto é, fuga de presos por culpa daquele que está encarregado da vigilância.

"Na inação, há descumprimento do dever, enquanto que na negligência acontece o cumprimento do dever, mas com desleixo, descuido, irresponsabilidade funcional, sem haver interesse e/ou facilitando consciente, determinada ou intencional de deixar fugir o preso ou algem submetido a medida de segurança detentiva, se for o caso"

b) Legislação Comum (Código Penal)

"Art. 351 - Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida à medida de segurança:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

§ 1º - Se o crime é praticado à mão armada, ou por mais de uma pessoa, ou mediante arrombamento, a pena é de reclusão, de dois a seis anos.

§ 2º - Se há emprego de violência contra a pessoa, aplica-se também a pena correspondente à violência.

§ 3º - A pena é de reclusão, de um a quatro anos, se o crime é praticado por pessoa sob cuja custódia ou guarda está o preso ou o interno.

§ 4º - No caso de culpa do funcionário incubido da custódia ou guarda, aplica-se a pena de detenção, de três meses a um ano, ou multa, de uma cinco cruzados.

Art. 352 - Evadir-se ou tentar evadir-se o preso ou o indivíduo de violência contra a pessoa:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além de pena correspondente à violência".

Art. 353 - Arrebatado preso, a fim de maltratá-lo, do poder de quem o tenha sob custódia ou guarda:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Art. 354 - Amotinarem-se presos, perturbando a ordem ou disciplina da prisão:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, além da pena correspondente à violência".

9) Missão da Guarda

De acordo com a Legislação em vigor, compete a Polícia Militar, o planejamento, a execução da segurança externa dos Estabelecimentos Penais, sendo esta uma atividade de ostensiva, far_dada, executada na área de trânsito comum a funcionários, normalmente vedado aos presos. Dentre as missões gerais a cargo do pessoal da guarda podemos citar:

a) Principal:

(1) Estar permanente alerta em condições de defender o presídio contra:

- (a) Sabotagens
- (b) Perturbação da ordem
- (c) Tentativas de fugas
- (d) Tumultos e motins

(2) Dispor todo o efetivo da guarnição em locais estratégicos, para fazer frente às ações de ataques ou perturbadores da ordem;

(3) Esta sempre atento e em condições de defender a integridade física das instalações vitais provocadas por reclusos

b) Especial

(1) Durante o Expediente:

(a) Na eventualidade do Presídio ser atacado ou ter início tumulto/motins, o Comandante da Guarda, ficará responsável pelas ações de defesa, até que cheguem o reforço.

(b) O Comandante da Guardam atuará com determinação e energia contra atos de agressões sabotagens ao presídio,

(c) Tão logo seja acionado o sinal de alarme, todo o pessoal de serviço fará a defesa do presídio, tomando os pontos sensíveis até a chegada de reforço;

c) Secundária:

Compete ao Cmt da Guarda, para sem prejuízo do serviço e o preparo da missão especial, manter sempre alerta a Guarda sobre possíveis ataques ou tentativas de fugas do Presíd^{io}, para tanto deverá:

(I) Realizar rondas e/ou constante fiscalização visando

a:

(a) Prevenção e/ou repressão de ataques ou fugas,

(b) Prevenir e/ou reprimir ações de perturbadores;

(c) Identificar pessoas suspeitas;

(d) Não permitir que alguém se aproxime da muralha

(e) Revistar todo pessoal que desejar adentrar às dependências de Préd^{io} nos dias de visita ou não,

(f) conduzir a guarda devidamente armada junto ao xadrez que vai ser revistado, observando as prescrições a respeito.

(10) Composição da Guarda

A segurança externa, será exercida por uma guarda composta nos mesmos moldes da guarda de quartel, ficando assim constituído;

a) De-um Comandante, podendo ser em 2º ou 3º Sargentos PM.

b) De-um sub Cmt seu auxiliar, sendo um Cp.PM que lhe consistir em todos os pontos de serviços,

c) De tantos soldados quantos foram os postos de vigiância estipulados ou previstos, com rodízio nos turnos de jornadas;

d) - Nos destacamentos, a composição da guarda da Ca^{deia}, o efetivo deve ser empregado o mínimo necessário desde que a segurança não fique prejudicada.

e) - A figura do carcereiro estar implantado na figura dos nossos soldados e também dos Sargentos, que desempenham esta função na maioria dos estabelecimentos penais, como nos desta

camentos PM e na Casa de Prisão Provisória da capital. É uma situação que desvirtua o PM de sua verdadeira função.

- Como integrante da mesma conjuntura de segurança, temos soldados destinados a escoltas para a condução de presos à presença de Juiz; que não devem fazer parte da guarda por seu tipo ou atividade. Esta escolta só conduzirá presos a Hospitais-Laboratórios e outros locais se não dispuser de agentes da Polícia Civil para este fim, mas só em caráter emergencial. Nos dias de visitas a guarda deverá ser reforçada, inclusive com a escolta.

11) Recebimento do Serviço da Guarda

a) Ao assumir o serviço, o policial-militar deve verificar se o número de presos confere e se estão nos lugares determinados e as condições deles;

b) Examinar cuidadosamente as condições de segurança da Cadeia Pública;

c) Tomar conhecimento das ordens e disposições regulares relativos ao serviço e especialmente da NGA e do Plano de Segurança;

d) Conferir se o material distribuído à Guarda de Cadeia, principalmente armamento, munição e equipamento, está ECD emprego;

e) O Comandante da Guarda da Cadeia deve verificar se os componentes da guarda tem pleno conhecimento das ordens particulares relativas ao serviço;

f) Dar conhecimento imediato, ao Comandante da Fração, de qualquer alteração constatada;

12) Causas motivadoras da fuga de presos

(1) População carcerária excessiva, superior à capacidade prevista para a cadeia;

(2) Inadequação e deficiência das instalações físicas

cas, tanto no que se refere às condições de segurança quanto a de habitabilidade;

(3) Fiscalização e controle de visitas, assim como dos próprios presos, extremamente ineficazes e até mesmo, em alguns casos, inexistentes;

(4) Insuficiência de recursos humanos especializados, principalmente carcereiro;

(5) Abuso ou falta de autoridade por parte de policiais;

(6) Emprego de policiais-militares isolados, ou em número insuficiente, na segurança da cadeia;

(7) Sistema carcerário desestruturado, não acompanhando a evolução e a dinâmica sociais;

(8) Ausência de meios suplementares ao Sistema de Segurança;

(9) Inexistência de planejamentos e normas gerais de ação para a Guarda de Cadeia;

(10) Morosidade da Justiça sob todos os aspectos;

(11) Relaxamento e desenteresse quanto à busca nas celas;

(12) Policiais mal instruídos, falta de fiscalização e supervisão;

(13) Liberdade de ação e acesso às dependências das cadeias, facultadas aos presos albergados (sala-livre),

(14) Outras, como: promiscuidade policial-militar/preso, tolerância da Guarda para com aparelhos sonoros dos presos em alto volume, existência de quadrilhas organizadas dentro da Cadeia Pública, etc.

13) Ação Policial na fuga de presos

(1) acionamento do plano emergencial respectivo, com empenho do efetivo e das viaturas disponíveis ou colocadas à disposição na captura dos fugitivos;

(2) na fuga de preso, é inconcebível o disparo de arma de fogo, mesmo que os tiros sejam para cima. O preso pode assustar-se, tendo mais razões para fugir e o policial-militar poderá ferir alguém que nada tem a ver com o fato;

(3) se a Guarda de Cadeia for acionada em tempo hábil, jamais efetuará disparos contra fugitivos, salvo se o infrator, homiziado, reagir com arma de fogo;

(4) não terá o amparo da exclusão de criminalidade, o policial-militar que ferir ou matar alguém em situação de fuga. Esta excludente só se caracteriza quando, no caso de legítima defesa, o policial-militar usar moderadamente dos meios necessários para se defender de agressões não provocadas. Fuga não é agressão;

(5) as fugas de presos desgastam o trabalho policial-militar, além de causarem pânico à população. Ocorrendo a fuga, o Comando da Fração deve se empenhar ao máximo na captura de fugitivos, principalmente quando são perigosos. O acionamento imediato das frações próximas é fundamental para a efetivação de operações de cerco, bloqueio e interceptação.

14) Diagnostico da Situação

a) Efetivo PM empenhado no Policiamento de Guarda.

(1) No interior:

Em estudos realizado nos recentes levantamento do efetivo empregado em policiamento da guarda, atinge uma média de 50% do efetivo nos Destacamentos de pequeno porte e nos sub-destacamento.

(2) Na Região eletropolitana de Goiânia

(a) Guarda de Quartel

- Todos os quarteis = 270 homens

(b) Guarda de Estabelecimento Penal

- 19 BPM = 56 homens

RPMON = 46 homens

- (c) Guarda em Sede Poderes Estaduais
 - A cargo do 1º BPM = 105 homens

- (d) Guarda de Meio Ambiente
 Rejeitos Radiativo-césio 137
 CIPOLLES = 132 homens

b) População Carcerária

Goiânia-Go nº de preso 1988

Est. Penal	capacidade	
	Prevista	Existente
CEPAIGO	320	395
C.P.P	160	188
TOTAL	480	583

Fonte: SIPDM

17) Croqui do CEPAIGO e C.P.P para aplicação do Plano de Defesa.

OBS: EM ANEXO.

a) CEPAIGO - EM ANEXO II

b) C.P.P EM ANEXO III

c) Guarda em sedes de Poderes Estaduais

1) Generalidade

O país vive um clima de expectativa, tendo como consequência a política econômica que vem gerando um certo descontentamento bem como o clima de mudança de certos padrões de vida e transições política como aprovação da nova Constituição.

A multiplicidade ideológicas tem sido constante nas mudanças de governo em todo o mundo. Estas perturbações se processam de maneira lenta e progressiva, através de atos de sabotagem contra instalações vitais, sequestro de autoridades constituídas, manifestações públicas de forma violenta dirigida

por extremistas, com a finalidade de enfraquecer a autoridade constituída perante a opinião pública.

2) Responsabilidade

O 1º PBM, através da CIA de Guarda, inbuído do setor de segurança de autoridades e instalações físicas vitais, tem sob sua responsabilidade a segurança do Exmo. Sr. Governador e demais autoridades de alto escalão administrativo do estado; ainda das instalações físicas onde se encontra grande número de servidores públicos e de pessoas que nestas instalações são obrigados ou mesmo fluem como transeuntes, compreende:

- a) Palácio das Esmeraldas-Sede de Governo Estadual;
- b) Palácio da Justiça-funciona Tribunal de Justiça e FORUM;
- c) Assembléia Legislativa;
- d) Centro Administrativo;
- e) Tribunal de Justiça Federal;

3) Palácio do Governo

a) Situação

Situa-se na parte central da cidade, próximo a Praça Cívica sendo ladeados por vias. Local onde o Chefe do Poder Executivo despacha e reside com a sua família e para onde ocorrem não só altos funcionários estaduais, como também parlamentares e autoridades Federais e estrangeiras. Devido ser ali o centro de atenção política do estado o tráfego se torna intenso tanto por veículos e pedestre, cabendo as vezes tomadas de medidas especiais.

b) Esquema de Segurança

Se caracteriza por ações do tipo preventivo/ostensiva e, se necessária ação de natureza repressiva.

A segurança externa sob a responsabilidade da CPG da, via Gabinete Militar se processa mediante a distribuição de

postos fixos e móveis que obedecem as normas e obrigações setoriais prescritos em NGA, um sistema de alarme geral liga os principais postos à CIA, adotando-se convencionalmente, os sinais de acordo com a gravidade do fato. Ao toque de Alarme seja qual for hipótese, todo o pessoal de serviço ou de folga, em atendimento a plano ocupam os postos previsto na NGA.

c) Distribuição dos Postos

A CPGDA pela escala de serviço diários executa o serviço de Guarda, através da distribuição de posto de sentinelas, serviços de ronda, controle do trânsito local e isolamento de áreas.

Para efeito do êxito na Segurança está assim distribuído; Conforme croqui.

(1) Posto nº 1 - Entrada Principal do Palácio do Governo

(2) Posto nº 2 - Acesso a Garagem do Palácio

(3) Posto nº 3 - Saída de veículo do Palácio

(4) Posto nº 4 - Elevadores Privativos do CA

(5) Posto nº 5 - Sentinela do corpo da Guarda

(6) Posto nº 6 - Assembléia Legislativa

(7) Posto nº 7 - Tribunal de Justiça Federal

d) Composição da Guarda

A sua composição obedece ao mesmo padrão da guarda de quartel, sujeito as mesmas obrigações e deveres sendo composto conforme o nº de postos e espécie de atividade.

e) Missão

Garantir ao Palácio de Governo a maior segurança possível, guarnecendo suas instalações e prevenindo qualquer atentado contra o Governo do Estado e seus familiares.

f) Croqui do Palácio c/postos de Segurança

Anexo IV

4) Palácio da Justiça

a) Situação

Abriga-se neste, o Poder Judiciário de Goiânia, onde funciona o Tribunal de Justiça e o FORUM, prédio novo situado na Av. Assis Chateaubriand.

Para dar segurança à guarda e condução de presos a serem ouvidos no Forum foram construído 3 xadrezes.

Suas instalações são vistuosas, modernas e funcionais, mais vulneráveis a ação de marginais, e que necessita maior atenção da Polícia Militar em promover a Segurança das pessoas e do prédio em si.

b) Esquema de Segurança

(1) Área Interna

Trabalham em média 9 PM com uniforme especial, sendo três no Tribunal e seis no Forum. Cuidam das entradas e segurança geral das pessoas do prédio num regime de serviço das 12:00 as 18:00 horas, permanentes.

(2) Área Externa.

Durante o dia 04 PM atuam nos estacionamento em ações de policiamento ostensivo e de trânsito.

Durante a noite são empregados 07 PM, sendo um graduado constituído a guarda do Palácio da Justiça, com a ronda de dois PM por turnos, nas edificações.

c) Missão da Guarda

(1) Geral:

Promover a segurança das instalações Física do Tribunal de Justiça e Forum, e das pessoas que nele trabalham ou demandam em busca da proteção jurisdicional do Estado, garantindo desta forma, o funcionamento do pleno Poder Judiciário.

(2) Particulares:

(a) Policiamento de trânsito nos estacionamento interno e externo;

(b) Promover segurança das instalações físicas,

em especial posto externo;

(c) Dar segurança pessoal as autoridades judi_ ciárias, quando solicitado e em exercício de sua função;

5) Assembleia Legislativa

a) Importância

Nesta casa é que se registram os principais obje_ tivos políticos do Estado. Todos os assuntos de relevância no panorama político de Goiás, são estudados, discutidos e elabora_ dos pelos parlamentares onde convergem muitas pessoas em busca de soluções aos diversos problemas em pauta. É que são elaborada as leis que norteiam o destino do Estado através da constituição estadual.

b) Esquema de Segurança

É exercido através de 02 postos móvel de sentinelas, com liberdade de poder de rondar todo o perímetro do prédio , considerando os pontos sensíveis, Faz parte de um dos postos da CPADA do Palácio do Governo.

O sistema de Alarme, devido a distância é feito por telefone ou messageiro.

c) Missão da Guarda

(1) Geral:

Garantir aos integrantes do Poder Legislativo, através de uma segurança bem articulada, tranquilidade necessã_ ria à a execução de suas atividades parlamentares.

(2) Particular:

Promover de segurança a Assemblêia Legislati_ va, contra quaisquer atos de elementos inimigos, guarneendo os pontos vitais e vulneráveis contra provocação de danos à vida e aos bens públicos. Manter diuturnamente a PM em caráter ostensi_ vo em segurança efetiva.

6) O Centro Administrativo e o Tribunal de Justiça Federal

Estes locais providos do mesmo dispositivo de seguran_

ça levada aos outros estabelecimentos a carga da CPGDA do 1º BPM

d. Guarda de Meio Ambiente.

1) Histórico.

No dia 27 de setembro realizou em Goiânia, o Grande Prêmio internacional de motociclismo. Ainda se comemorava o grande acontecimento, quando outra de proporção mais extravagante eclodiu no meio goianiense e fato inédito que lançou mundial o Estado de Goiás. Já oculto por vários dias veio ao conhecimento do povo do acidente ocorrido com uma bomba de césio 137, elemento Radiativo, que fez várias vítimas.

Segundo consta a capsula de césio 137, fora irresponsavelmente abandonada de seus proprietários e apanhada ou roubada provavelmente em 6 de setembro de 1.987 e levado para um ferro-velho da rua 57 por catadores de sucata. No outro dia foi aberto a golpe de marretas.

O césio é um metal pesado e radiativo. No seu processo de desintegração, emite raios gama e partícula beta. Em forma de pastilhas, utilizada pela medicina nuclear para combater o câncer. Seus efeitos sobre pessoas, animais e meio ambiente era desconhecido, e que aberto a capsula e posto o metal em contato com a pele, seu efeito foram as vítimas que ficaram.

Diante de tal fato foram tomadas várias providências reparadoras, para combater o incidente. Por parte do Governo.

Neste safanar, dos fatos procurou-se um lugar para colocar o material contaminado e dar-lhe segurança.

2) Criação

Diante da necessidade de garantir a segurança e proteção da área e das vítimas da contaminação, foi criado em caráter de urgência a Companhia Independente de Policiamento Especial e Controle Ambiental, pelo Governador do Estado de Goiás, através do Decreto nº 2.846 de 19 de outubro de 1.987.

Sua Missão específica é o Policiamento, a guarda, e a segurança, indispensável ao controle ambiental, de áreas especiais, consideradas contaminadas por elementos radiativos.

3) Composição

Sua composição se amolda ao da guarda de quartel estipulada no RISG inclusive com seus deveres e obrigações além das NGA específica.

4) Esquema de Segurança

Com base na estratégia de defesa, são os seguintes pontos estratégicos, onde a CIA vai montar seu plano de defesa e distribuir seus homens:

- a) Posto de triagens
- b) Guaritas, dispostas nas extremidades da área demarcada;
- c) Plataforma contendo Galões e CONTAINERS, onde estão os rejeitos radiativos
- d) Laboratório da CNEN, localizado na parte interna do Alebrado;
- e) Poço artesiano e caixa d'água que abastecem as dependências da CIA Laboratório;
- f) Dependência da CIA onde funcionam rancho, refeitório, banheiro e Alojamento;
- g) Parte externa do Alebrado, que define a área de segurança, ao cargo de sua extensão
- h) Estrado que faz ligação entre área de segurança e Rodovia BR-060.

5) Croqui do plano de Defesa com os respectivos pontos críticos e todos os postos de segurança

ANEXO V

3 - CONCLUSÃO

Em Face ao estudo que acima acabou-se de realizar, vê-se como o serviço de Polícia é diversificado, percorre vários caminhos, mas que emana seus resultados em direção a um único fim, o comportamento do homem, moldando a sua conduta de como viver em sociedade, em acôrdo com o sistema legal.

O serviço de Polícia as vêzes transcorre normalmente sem deixar marca, nem resquício no seu agente, mas outras vêzes deixa marca, preocupações e tenções que vão influir na sua vida profissional. O serviço de guarda as vêzes caminha para esse fim dependendo do ambiente que desempenha suas atividades.

O serviço de guarda de quartel, é necessário, isso para resguardar o próprio interesse da PM e também o da segurança interna.

Vê-se também a atuações da Polícia Militar na vigilância e proteção dos Estabelecimentos Penais, onde são empregados várias modalidades de Policiamento, na retenção dos infratores da Lei, contra a vida de pessoas e bens materiais, que a sociedade repudia e cobra veementemente providências por parte das autoridades. Nesta atividade de Guarda de Estabelecimento Penal, o Policial Militar está sujeito a sofrer danos, que vem até prejudicar a sua carreira profissional. Isto ocorre quando há abuso de autoridade ou por negligência.

Observa-se o desvio do PM de sua verdadeira função, quando é empregado como carcereiro. Realmente é um problema vivido na conjuntura atual. Não existe homem contratado para este fim. O PM, tanto no interior como na capital é que está a frente deste serviço.

A presença do PM nos Poderes Estaduais é imprescindível tanto pela segurança que representa para as autoridades que ali trabalha como também para os que ali frequentam. Ele faz um papel duplo, de segurança, pela ação de presença e de relações

públicas, prestando informações e recebendo conhecimentos.

Por fim, um acontecimento inédito, ocorreu no Estado de Goiás em setembro de 1987, quando ocorreu o acidente radiativo ¹³⁷Cs, lá esta a Polícia Militar ganhando mais uma missão, marcando mais um passo na sua história. Criou-se a CIPOL, através de decreto governamental, cuja missão é defender, guardar e resguardar as instalações físicas onde se encontram depositados os rejeitos radiativos, de pessoas, animais ou de qualquer fenômeno natural ou não que venha comprometer a segurança do local e imediações.

Do que foi exposto e de uma análise das conclusões, aqui ficam sugestões ou proposta para serem observadas:

a) Seja o Policiamento de Guarda aparelhado com armamento e equipamentos adequados a suas atividades específicas, para melhor garantia das missões a cumprir;

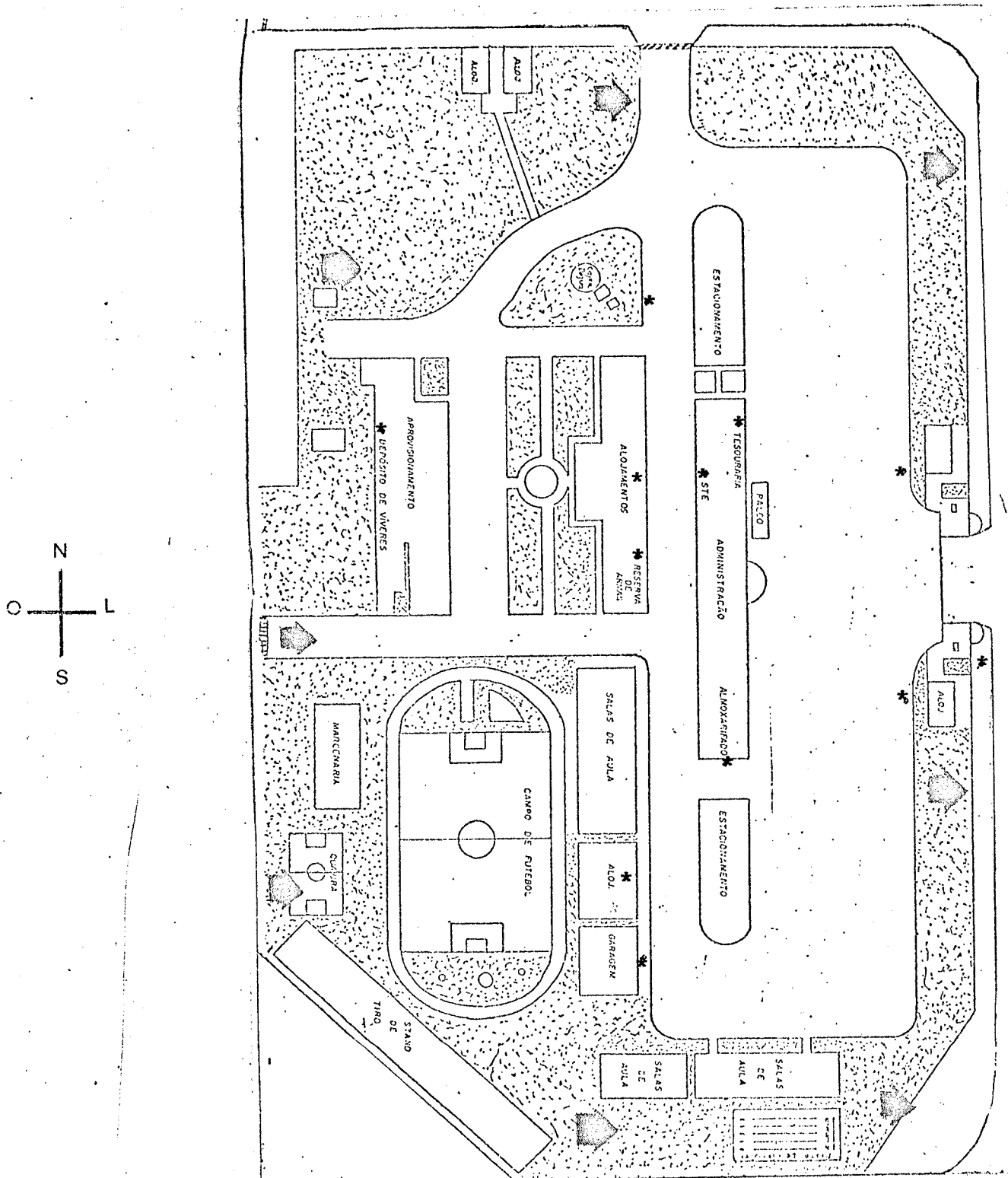
b) Seja o problema de carcerário resolvido a curto prazo, para que o desvio da função do PM, não fique cada dia mais institucionalizada.

c) Seja mantida a folga de 48 horas, de folga para quem tira 24 horas de serviço.

ANEXO I

CROQUI: DO QUARTEL DA APM

- PONTOS CRÍTICOS
- POSTOS DE GUARDA DE SEGURANÇA



Legenda:

-  Postos de Guarda de Segurança
- * Pontos Críticos

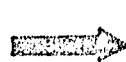
LEGENDA



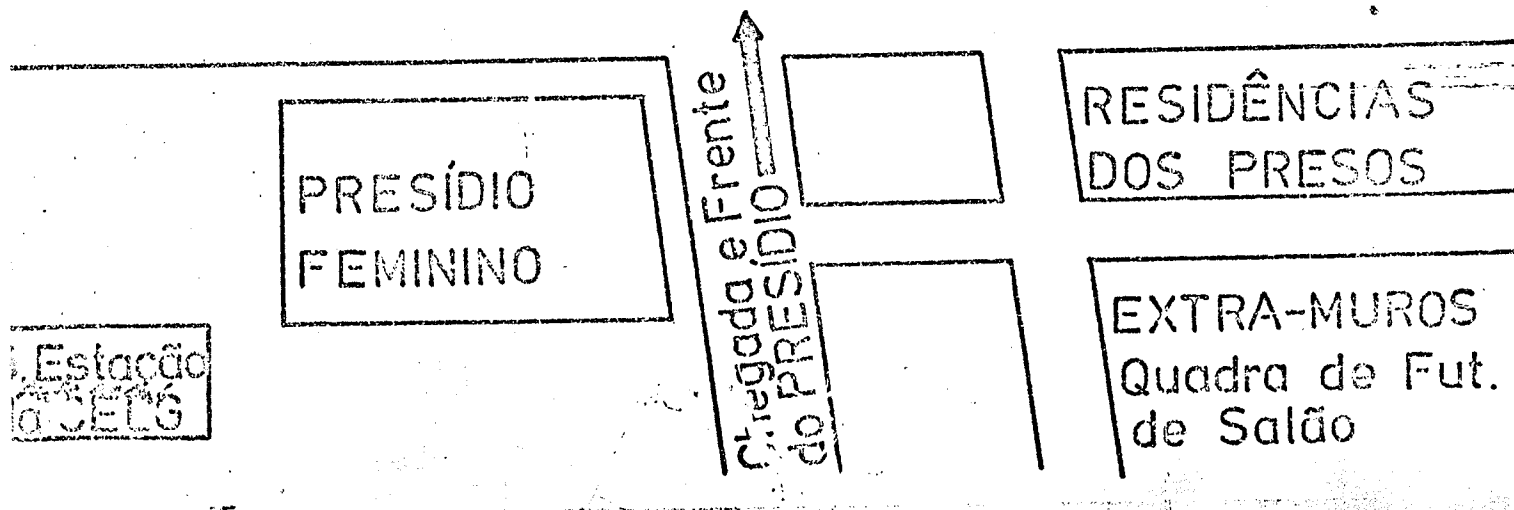
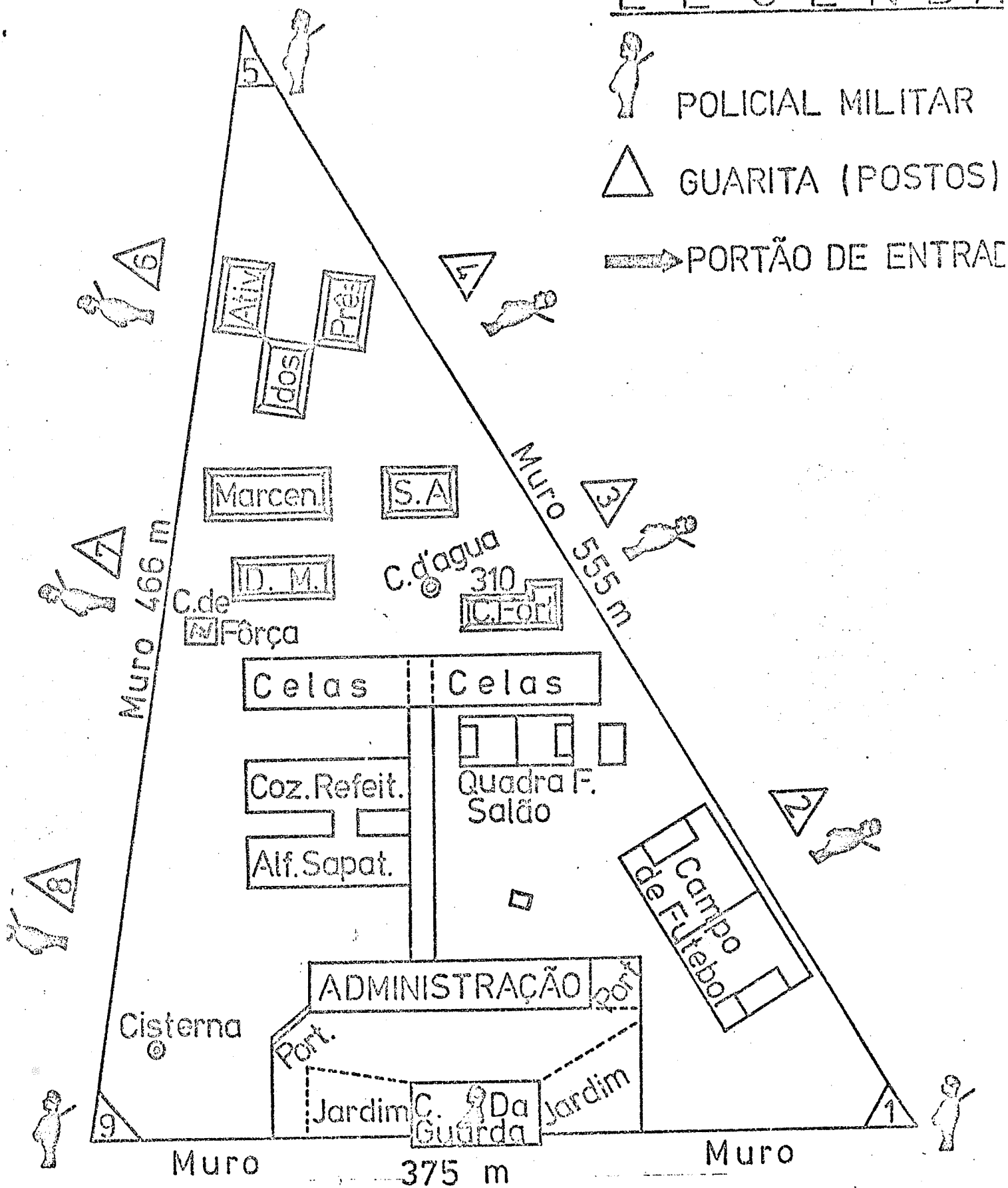
POLICIAL MILITAR

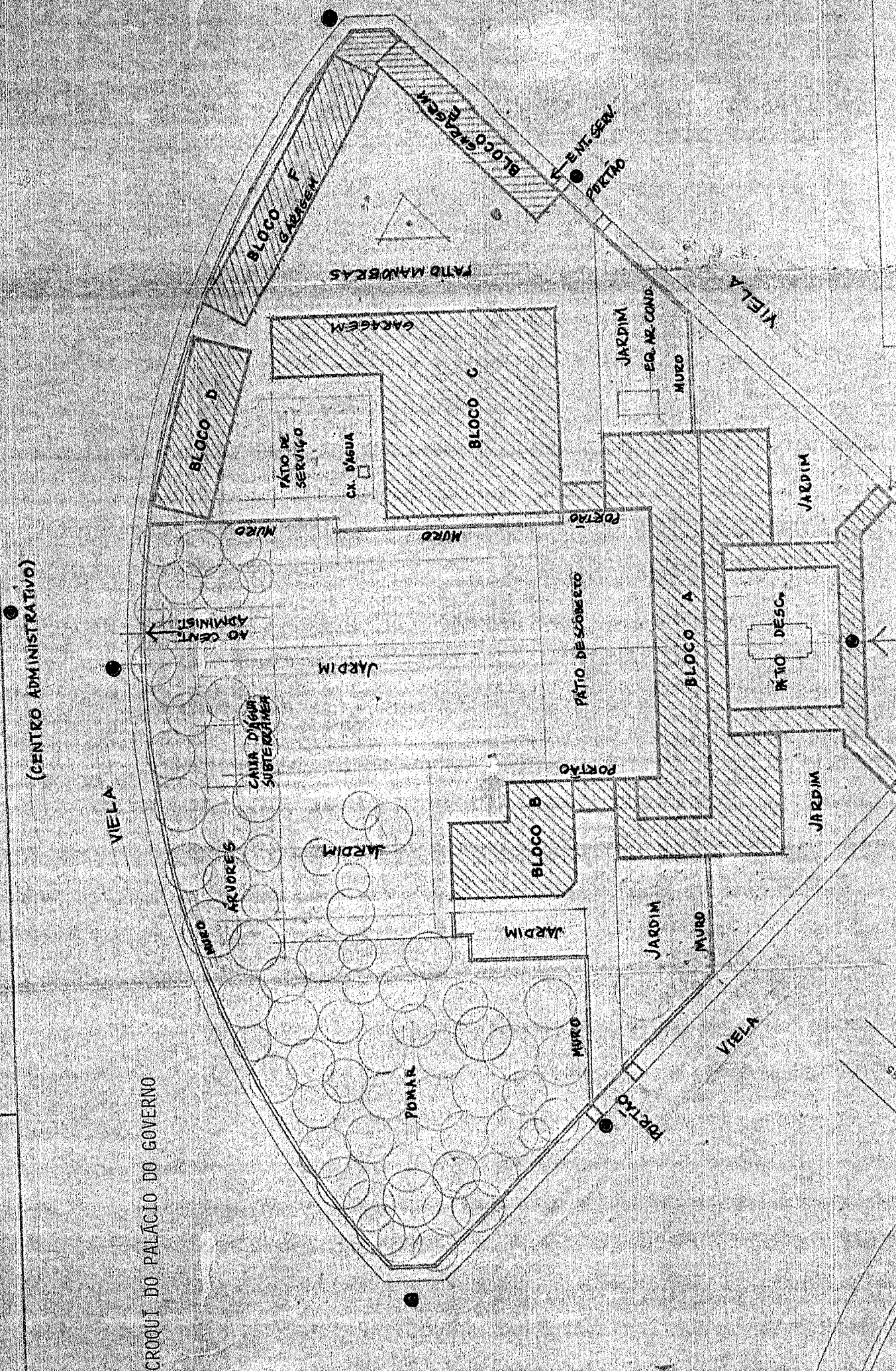


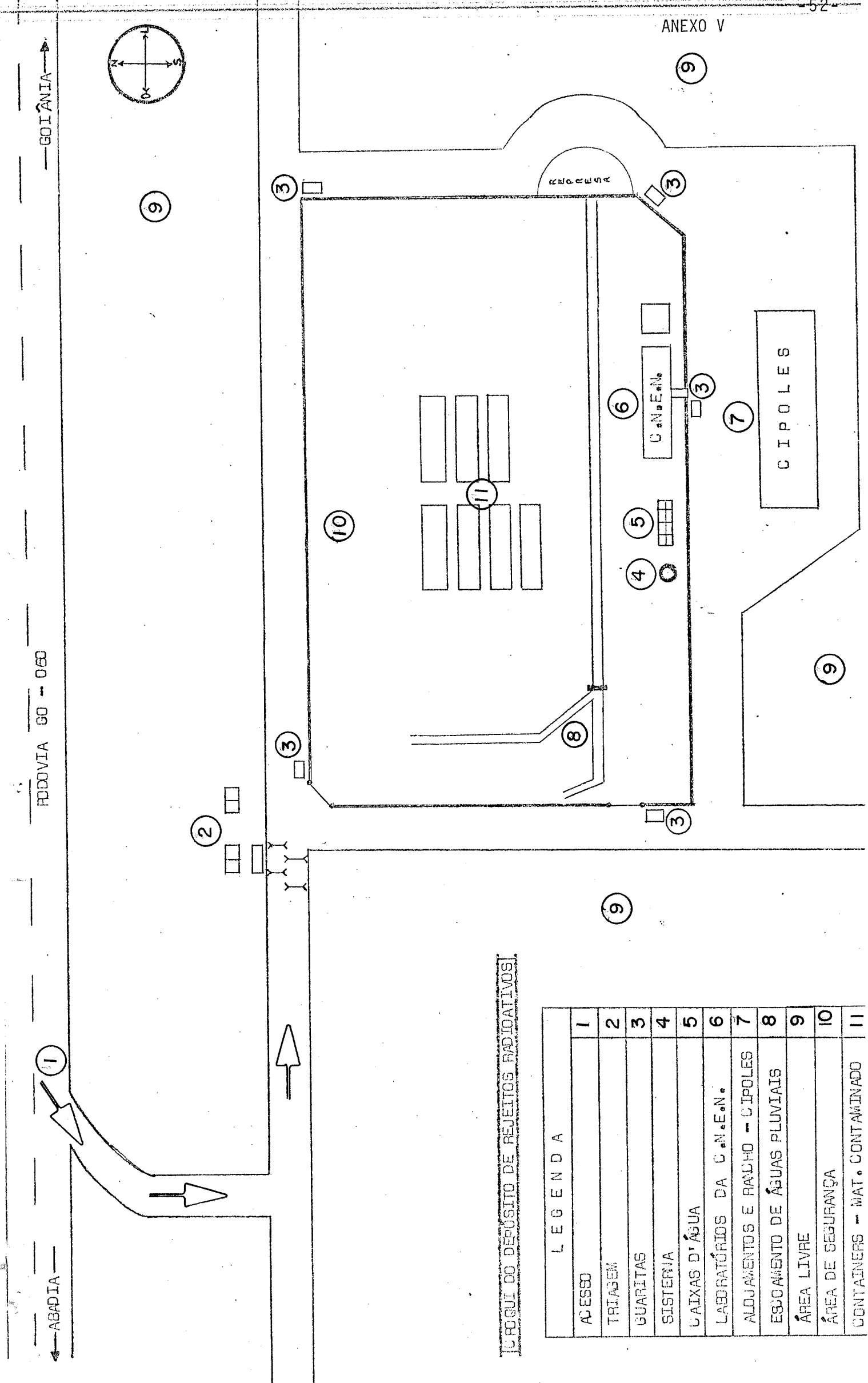
GUARITA (POSTOS)



PORTÃO DE ENTRADA







ABADIA

RODOVIA GO - OGO

GOIÂNIA

ABADIA

GOIÂNIA

CURCUI DO DEPÓSITO DE REJEITOS RADIOATIVOS

LEGENDA	
1	ACESSO
2	TRIAGEM
3	GUARITAS
4	SISTEMA
5	CAIXAS D'ÁGUA
6	LABORATÓRIOS DA C.N.E.N.
7	ALOJAMENTOS E BANHO - CIPÓLES
8	ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
9	ÁREA LIVRE
10	ÁREA DE SEGURANÇA
11	CONTAINERS - MAT. CONTAMINADO

B I B L I O G R A F I A

- 1 - DOS SANTOS, A. Norberto (1969) Policiamento;
3 Ed, Belo Horizonte MG P. 458
- 2 - IGPM M,E (1987) Manual Básico de Policiamento Ostensivo. Im
prensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Pp, 99-102
- 3 - JUNIOR, José Braga, (1987), Meta de Instruções nº 3007 Guar
da de Cadeia, BG 191, Belo Horizonte MG, Pp, 03-04.
- 4 - O ALFERE Nº 5 (Set. 1985), Estudo de Caso Rebelião de Presos
no CRAIN MG, impressã Oficial Pp 80.
- 5 - PMEGO, Planos de Segurança e Defesa (1988) CIPOLÉS, CPGDA,
CEPAIGO , CPP, T. Justiça Pp.
- 6 - R-1, M.E. (1984) Regulamento Interno, dos Serviços Gerais 1
Ed. Pp, 81-87, EGGCF.
- 7 - SANTILLO, Henrique (1987), Palestra, o Acidente Radiativo
de Goiânia e suas implicações Jurídicas, Gráfica de Goiãs,
Goiânia, P,03
- 8 - VIEIRA, J. JORGE, (1995), Manual Básico do Policial Militar,
1 Ed, Imp. UFG - Goiânia-Go. Pp 9-10.